



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018, DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", PROCESSO Nº 164/2018.

Às treze horas e trinta minutos, do dia treze de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário)**, **Mário Pereira de Sá**, **Gilmar Aparecido Feltrin** e **Wagner Silveira (membros)**, a senhora: **NOELLE TOMICOLI SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.576.558-6 SSP/SP., representando a empresa licitante: **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - EPP** e o senhor: **ANTONIO SÉRGIO NEGRÃO DE CASTILHO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.172.195-2 SSP/SP., representando a empresa licitante: **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, para procederem à abertura dos envelopes de nº 01 "Documentação" apresentados para a licitação modalidade **Concorrência Pública nº 06/2018, do Tipo "Técnica e Preço"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Setor Público, que possa Orientar a Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio de Consultoria, para atendimento às áreas de: Planejamento, incluindo Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento; Contabilidade, incluindo Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria; Tributos, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI, Outras Receitas; Contribuição de Melhorias e Autos de Infração; Controle de Dívida Ativa; Licitações, Compras Municipais, Contratos Administrativos; Pessoal; Almoxarifados, e Patrimônio, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.** Findo o prazo de encerramento para entrega dos envelopes estabelecido no **Edital nº 123/2018 Rerratificado** da Licitação, verificou-se a entrega dos envelopes de nºs: 01, 02 e 03 "Documentação, Proposta Técnica e Proposta Comercial", na ordem cronológica de protocolos abaixo, pelas empresas licitantes: **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - EPP**, envelopes protocolados sob nº **5837/2019**, às **12h:46m:11s.**, de hoje, dia **13/05/2019** e **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, envelopes protocolados sob nº **5838/2019**, às **12h:50m:27s.**, de hoje, dia **13/05/2019**. De posse dos envelopes de nºs: 01, 02 e 03 "Documentação, Proposta Técnica e Proposta Comercial" apresentados, procedeu-se primeiramente à rubrica dos invólucros pela Comissão Municipal de Licitação e na sequência pelos representantes das empresas licitantes presentes. A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 01 "Documentação", o qual os documentos constantes dos invólucros foram devidamente rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e na sequência colocados à disposição dos representantes presentes para a devida análise, conferência e rubricas. Decorrido o prazo concedido, foi dada a palavra pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação aos representantes presentes para registros de pedidos de inabilitação, sendo que dela a representante presente, a senhora: **NOELLE TOMICOLI SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.576.558-6 SSP/SP., representando a empresa licitante: **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - EPP** fez uso e assim se manifestou: *"Eu Noelle Tomicioli Silva, portadora de CPF: 387.254.228-12, neste ato representante da empresa Maciel Assessores S/S Ltda, com CNPJ: 11.880.336/0001-02. Vem por meio desta apresentar os seguintes apontamentos: a empresa Conam não apresentou o DFC (demonstrativo de fluxo de caixa) e DRA (demonstrações de resultado abrangente), conforme já exigíveis na forma da Lei. 13 de maio de 2019 Noelle Tomicioli Silva"*, cuja manifestação de próprio punho em papel sulfite A4, fica fazendo parte integrante desta Ata. Dada a palavra novamente, o representante presente, o senhor: **ANTONIO SÉRGIO NEGRÃO DE CASTILHO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.172.195-2 SSP/SP., representando a empresa licitante: **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.** fez uso e assim se manifestou: *"Prefeitura Municipal de Bebedouro Concorrência Pública nº 06/2018 Processo nº 164/2018 A Empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda., CNPJ nº 51.234.448/0001-25, neste ato representada por seu procurador Antonio Sérgio Negrão de Castilho, vem apresentar sua intenção de RECURSO, e ao final requerer a inabilitação da empresa Maciel Assessores S/S Ltda EPP, CNPJ nº 11.880.336/0001-02, pelos motivos a seguir expostos: A empresa concorrente Maciel*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Assessores não comprova efetivamente atendimento ao disposto nos itens 4.3.3 e 4.3.4.1 do presente Edital, não demonstrando de fato atendimento as áreas de parcela de maior relevância, contidas no item 1.1.2, quais sejam, as áreas de: Contabilidade Pública; Orçamento Público; Execução Orçamentária; Licitações e Pessoal. Dos atestados apresentados, folhas 43 a 64, da documentação numerada pela referida empresa, alguns não estão em nome da empresa, o que não comprova a efetiva prestação do serviço. Aquelas que foram emitidas em nome da Maciel Assessores não comprovam a prestação de serviço similar com o objeto do certame. Por todo o exposto, requer a INABILITAÇÃO da empresa Maciel Assessores S/S LTDA - EPP. Termos em que, Pede Deferimento. Bebedouro, 13 de maio de 2019. Assinatura Antonio Sérgio Negrão de Castilho RG 22172195-2.”, cuja manifestação de próprio punho em papel sulfite A4, fica fazendo parte integrante desta Ata. Dada a palavra novamente, ninguém dela fez uso. A seguir, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrado os trabalhos da presente sessão, para posterior realização pela Comissão Municipal de Licitação da competente sessão de análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados nesta fase de habilitação da licitação e que tal julgamento será oportunamente comunicado às empresas licitantes através de notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", bem como mediante a publicação do competente extrato de julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo e que a partir da data da referida publicação, as empresas licitantes terão assegurado o direito de recorrerem da decisão, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que depois de obedecidos os prazos legais de recursos, a Comissão Municipal de Licitação marcará e notificará às empresas licitantes, porventura, habilitadas sobre a nova data, horário e local de realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 "Proposta Técnica" apresentados pelas empresas licitantes habilitadas. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes. Eu, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, secretário, a digitei. Bebedouro, treze de maio do ano de dois mil e dezenove.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Secretário -

Mário Pereira de Sá
- Membro -

Gilmar Aparecido Feltrin
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -

Empresas licitantes presentes:

MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - EPP

CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.